Onde se lê: Concede progressão após estágio probatório, vigência 01/01/2008
Leia se: Concede progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, vigência 03/09/2007.
RETIFICA ato de progressão publicado em 15/04/2010, para regularização da situação funcional
Onde se lê: vigência 01/01/2010
Leia-se: vigência 11/09/2009
RETIFICA ato de progressão publicado em 08/07/2017, PENF III-B, para regularização da situação funcional
Onde se lê: vigência 11/05/2017
Leia-se: vigência 11/07/2017

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas/FHEMIG

12 1108173 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, incisoII, alínea c, da Resolução Nº 31/2017 – GAB. SEAP, de 23/8/2017, oservidorabaixo:
MASP 1388772-4 LEONIDAS MOYSES MARQUES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – BELO HORIZONTE, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL- JUIZ DE FORA.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.
SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

12 1108022 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 124/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 14/01/2016, DECIDE pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO em face aos sindicados Edenilson Azevedo da Rocha - Masp: 1.351.851-9 e Antônio Batista Filho - Masp: 1.337.464-0, Agentes de Segurança Penitenciários, por descumprimento do disposto no artigo 216, VI da Lei n. 869/1952, fundamentado no relatório final da comissão sindicante bem como no Parecer USCI/SEAP nº 98/2018. O prazo recursal são de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14184/2002.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 174/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 14/01/2016, DECIDE pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO em face à processada Elaine Soares Julieva, Masp: 1.095.878-3, Agente de Segurança Penitenciário, por descumprimento do disposto no artigo 216, IV da Lei n. 869/1952, fundamentado no relatório final da comissão sindicante, bem como no Parecer USCI/SEAP nº 100/2018. O prazo recursal são de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14184/2002.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

12 1108218 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 175/2015, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/01/2016, fundamentado no parecer n. 91/2018 USCI-SEAP.
DECIDE por:
SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias em face ao Agente de Segurança Penitenciário, Allan Máximo Pinto – Masp 1.122.141-3 por infringir ao disposto no artigo 216 incisos V e VI c/c parágrafo único do artigo 245 da Lei n. 869/1952;
SUSPENSÃO de 10 (dez) dias em face aos Agentes de Segurança Penitenciários, Alexandre Bonifácio da Silva – Masp 1.226.189-7 e Gustavo Jabbur Machado – Masp 1.219.720-8 por infringirem ao disposto no artigo 216 incisos V e VII c/c parágrafo único do artigo 245 da Lei n. 869/1952.
ARQUIVAMENTO dos autos em face ao Agente de Segurança Penitenciário, Luciano Francisco de Oliveira – Masp 1.221.779-0 em virtude de nulidade absoluta caracterizada em desfavor do processado.
INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar conforme fundamentação contida no parecer.
O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei n. 14184/2002.
Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 118/2015, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais" em 17/11/2015, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Carlos de Aguiar Pereira – Masp 1.223.025-6 e o consequente arquivamento dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 089/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 167/2015, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais" em 08/01/2016, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor do Agente de Segurança Penitenciário Breno Augusto da Silva – Masp 1.378.580-3; e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inaugural, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 93/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 156/2016, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 15/07/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos com base na atipicidade formal da conduta do servidor, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 092/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 112/2015, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/11/2015, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda de objeto, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como no PARECER/USCI/SEAP nº 090/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 164/2015, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 08/01/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de falta de provas, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 086/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 006/2016, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 20/01/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em virtude de insuficiência de provas, bem como pela perda de objeto, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 088/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº082/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.L.O. – MASP 1.080.090-2, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Luciano Estolano da Silva
Membros: Tamis Nunes Magalhães Bispo e Lucival Santos Mercês
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº033/2018
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: D.R.F – MASP 1.196.209-9, E.P.S.G – MASP 1.201.189-6 e F.G.S – MASP 1.083.949-6, ex-prestadores de serviços e J.G.V –MASP 1.285.515-1, prestador de serviços, todos na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Luciano Estolano da Silva
Membros: Tamis Nunes Magalhães Bispo e Lucival Santos Mercês
Belo Horizonte, 12 junho de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº034/2018
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: R.R.O.J.– MASP 1.101.295-2, ex-prestador de serviços e R.G.S.– MASP 1.277.704-1, prestador de serviços, ambos na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo
Membros: Nélio Gonçalves Teles
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 035/2016 – SUBSTITUIÇÃO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA-SE a PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 035/2016 – SUBSTITUIÇÃO, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/06/2018, onde se lê: "para sob a presidência da última", leia-se: "para sob a presidência do primeiro".
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

12 1108175 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL),no uso de suas atribuições,PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, a contar de05/05/2018, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do nomeado em caráter efetivoFernando Fonseca Silva Izidoro, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A da Secretaria de Estado de Administração Prisional, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 9015346.64.2016.813.0024.
Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

12 1108247 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO SESPNº29, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Designa os representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Prisional, Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, o art. 40 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016; e
CONSIDERANDOa reestruturação administrativa promovida pelo Estado de Minas Gerais por meio da lei nº 22.257/2016, em que foi dada nova nomenclatura à antiga Secretaria de Estado de Defesa Social, passando ela a ser denominada Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, e a criação da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP;
CONSIDERANDOque é de competência da SESP planejar, deliberar, organizar, coordenar, executar e gerir as políticas estaduais de segurança pública, visando garantir a efetividade das ações operacionais, com vistas à promoção da segurança dos servidores dos Órgãos de Segurança Pública, bem como da população;
CONSIDERANDO, conforme Nota Jurídica n.º 047/17/AJU/SESP, que cabe à Secretaria de Estado de Segurança Pública a gestão dos imóveis funcionais destinados a vertente do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública, disciplinado pelo Decreto 46.109/2012, de 14 de Dezembro de 2012;
CONSIDERANDOas atribuições contidas no Decreto 46.109/2012, que anteriormente eram de competência da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e agora são da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, principalmente aquela prevista no Art. 3º, parágrafo único;

RESOLVE:
Art. 1º-Designar os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:
I – Ailton Aparecido de Lacerda – Masp: 340424-1, como Presidente;
II – Eunice Maria Santos Rezende Ramalho – Masp: 1058356-5, como Membro Titular;
III – Nathália Cristiane Pinto – Masp: 1124682-4, como Membro Suplente.
Art. 2º-Designar os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP) para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:
I – Michelle Andrade Henriques, Masp: 1277792-6, como Membro Titular;
II – Vânia Terezinha Soares, Masp: 1200471-9, como Membro Suplente.
Art. 3º-Designar os seguintes representantes da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:
I – Kelly Regina de Souza Garcia, Masp: 546592-7, como Membro Titular;
II – Sônia Maria Gualberto, Masp: 341993-4, como Membro Suplente.
Art 4º-Designar os seguintes representantes da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:
I – Major PM Wedmelson Pereira da Costa, Masp: 108837-6, como Membro Titular;
II – Tenente PM Sandra Aparecida dos Santos, Masp: 110643-4, como Membro Suplente.
Art. 5º -Designar os seguintes representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para compor a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:
I – Tenente Coronel BM Eduardo Cota Ramos, Masp: 109605-6, como Membro Titular;
II – Tenente BM Wellington Almeida Teixeira, Masp: 102473-6, como Membro Suplente.
Art. 6º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º-Fica revogada a Resolução nº 60, de 17 de julho de 2017.

Belo Horizonte, 11de junhode 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

12 1107682 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 120618-1639, 120618-1640, 120618-1641, 120618-1642 e 120618-1643.

12 1108106 - 1

JARI-DEER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 449 Sessão Ordinária realizada em 10/05/2018
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PQT0335	7918276	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7924895	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7928268	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7872204	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7911878	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7918272	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7879302	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7924901	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7930446	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7918266	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7849901	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7879146	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7918895	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7924217	Francisco Rubiao Menezes
PQT0335	7864027	Francisco Rubiao Menezes
EYM2339	7990914	Kipan Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO,
a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente
ou por ordem de pagamento, no DEER/MG. O Requerimento de restituição
de multa de trânsito e documentação necessária está
disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ANQ3481	5954398	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
HKD5959	7440588	Melyne Cassimiro De Castro
DTT4599	7814709	Ueuzer Divino De Miranda Santos
ATX1013	5680521	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG,
consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DEER/MG
3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 511ª Sessão Ordinária realizada em 04/06/2018
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
LTY0492	5770156	Adilson Neri
OBM0148	5696419	Paulo Cesar Rossato
OWR9016	5844066	Ricardo Ribeiro Marinho
OWR9016	5844063	Ricardo Ribeiro Marinho
OWR9016	5844067	Ricardo Ribeiro Marinho

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita
sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de
pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa
de trânsito, e documentação necessária.
Disponível no site www.der.mg.gov.br
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
CPY4723	5857281	Alisson Tadeu Alves
GZI1752	5803009	Anderson Fagner De Oliveira
OPL9254	5948938	Brookfield E. Renovavel Minas Gerais SA
HFC2503	5809441	Bruna Varela Simoes
GXY2703	5855194	Bruno Ferreira Campos
KNN4228	5830966	Bruno Reis Conseza
OWX4118	5800189	Claudio Imbroisi Siciliano
HPA7155	5862967	Diego Augusto Lacerda
GVQ2079	5812320	Edvan Goncalves Dos Santos
BHD7321	5854064	Eliomar Celio Pereira Dos Santos
HCM8767	5865453	Erico Henrique Figueiredo Freitas*
HHK7860	6266626	Everton De Souza
GQB4223	5855546	Gilmar Goncalves Dos Santos
JIA1117	5863127	Gustavo Henrique Sa Guimaraes
GWW3750	6236328	Jair Santana
LBL5835	5841800	Jose Carlos Pereira Oliveira
HFT0400	6254806	Maria Do RosarioQuinet Macedo
OWT7445	5945016	Municipio De Luisburgo
HLF1951	6003816	Municipio De Passos
HCE4768	5830048	Renan Da Paixao Silva
HCE4768	5830050	Renan Da Paixao Silva
HMP1798	5823736	Ronivaldo Pereira Gomes

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
HLO8113	5795202	Andreia Raposo Diniz
GZG2869	5885168	Juarez Cesar Pereira
IQM7315	5779166	Oseias De Vargas
IQM7315	5779165	Oseias De Vargas

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o
disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins
dos Santos/Coordenador Geral.
JARI-DEER/MG
3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 512ª Sessão Ordinária realizada em 04/06/2018
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
PUJ2289	5903865	Eliezer Rodrigues De Oliveira
GYS4185	5790590	Vantuil De Carvalho Ladeira

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita
sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de
pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa
de trânsito, e documentação necessária.
Disponível no site www.der.mg.gov.br

Placa	Processamento	Recorrente
OQL9718	5934908	Anderson Candido Alves
HGT6218	5841755	Bruna Patricia Ferreira Santos
HJZ0551	5908002	Carla Adriana Da Silva
GUM8704	5798010	CleniaSathler De Menezes
HGF7208	5903528	Ducal Transportes Ltda
GLA6639	5888002	Gelson NedeFerreira Silva
OQA1333	5811589	Jose Ricardo Vieira Da Silva
HGW5815	5925641	Maria Do Carmo Rodrigues Silva
HIJ9692	5873526	Pedro Alves Tavares
HIJ9692	5921129	Pedro Alves Tavares
HMN4737	5927266	Pref Municipal De Paraguacu
HKB3820	6344517	Ucirleya De Oliveira Domingues
HEM9858	5811293	Valdemar Jose Da Silva Neto
HEM9858	5811295	Valdemar Jose Da Silva Neto
HMX9777	5905085	Wemerson Martins Ferreira
HMX9777	5905068	Wemerson Martins Ferreira

RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

Placa	Processamento	Recorrente
HML4114	5694315	Autoplas I C I E De P TecLtda
OPB1757	6050831	Elias Aparecido Dias
PUM6543	5874430	Elias Rodrigues
GZI6845	6001430	Erick Luiz Godoy Ferreira
OOZ2580	5989650	Jose Joao Da Silva
GYE7506	5796148	Jose Paulo Bernardino Soares
HER2259	5890024	Leandro Da Silva Santos
HER2259	5890075	Leandro Da Silva Santos
GUD5260	5978630	Luiz Carlos Lemos
DMM9240	6379673	Raquel PatriciaMarkendorf
GWP0303	5882986	Rubem Francisco Da Silva
PUL2081	5872277	Vander Gontijo De Fonseca

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o
disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins
dos Santos/Coordenador Geral.
JARI-DEER/MG
3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 513ª Sessão Ordinária realizada em 04/06/2018
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
JQA9980	6063870	Norbelia Martins De Araujo
AUV1380	6123429	Prefeitura Municipal De Santo Inacio
OWR9016	5844065	Ricardo Ribeiro Marinho

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita
sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de
pagamento, no DEER-MG. Requerimento de restituição de multa
de trânsito, e documentação necessária. Disponivel www.der.mg.gov.br
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
GSW6483	5844757	Adilson Lino Dos Santos
ETI2407	5835083	Antonio Jose Pinto
CHS7599	5831724	Carla Maria De Moraes
OQO7100	6363646	Carlos Eduardo Silveira
HFE4233	5811444	Edson Batista Lemes
GVQ2079	5812318	Edvan Goncalves Dos Santos
OQJ8740	6350569	Eliel Santos Silva
LCU5381	5848356	Ilda Mara Marques De Almeida
GSJ7332	5904702	Joaquim Barbosa Rodrigues
GRV5990	6277867	Jose Camilo Lopes
GVE5418	5808185	Julio Cesar Pereira Soares Souza
HNC5832	5838634	Leandro Cortes De Souza
HNC5832	5838630	Leandro Cortes De Souza
FRK7525	5932942	Leandro WillerBoani Souza
BVY2373	5806898	Lilian Cristina De Melo
HKR0822	5822982	Marcelo Teixeira De Souza
JTG6886	5858548	PaduaTransportes LogisticaLtda
GRX0364	6023951	Ricardo Araujo Rodrigues
HEV8052	5813346	Rodrigo Goncalves De Oliveira
HDR6581	5824460	Romulo De Oiveira